



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.136/2007

“Inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.020 de 07 de agosto de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a Incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.020, de 07 de agosto de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta oito mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

04 – Secretaria Municipal de Finanças
04.002 – Secretaria Municipal de Finanças
04.002.28 – Encargos Especiais
04.002.28.843 – Serviço da Dívida Interna
04.002.28.843.0084 – Amortização de Dívida
04.002.28.843.0084.1073 – Amortização de Dívida

33.90.91-00	Sentenças Judiciais	38.000,00
-------------	---------------------	-----------

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 05 de março de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01.Denominação 0084 – Amortização de Dívida							
02.Objetivo Regularizar as pendências de Dívida Fundada Interna							
03.Público Alvo Credores do município							
04.Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (02/2007) / Término (03/2007)							
07.Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 38.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Amortização de Dívida		P	Dívida Amortizada	%	2007	01	38.000,00
Função: 28	Subfunção: 843				TOTAL		38.000,00
PPA TOTAL							38.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
28 – Encargos Especiais	843- Serviço da Dívida Interna	0084 – Amortização de Dívida	P	1.073 – Amortização de Dívida	Garantir redução % de endividamento do município.	38.000,00	Proporção do n.º de dívidas amortizadas pela meta propostas.